



**PORTARIA Nº 097/2023**

**Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto da Pá Carregadeira compreendendo peças, óleos, filtros e toda a mão-de-obra e despesa de deslocamento para o serviço, do equipamento da Secretária de Obras e Trânsito do município de Chapada/RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto da Pá Carregadeira LW300KV marca XCMG, Chassi nº XUG0300VLMPB02117, compreendendo peças, óleos, filtros e toda a mão-de-obra e despesas de deslocamentos para os serviços, dos equipamentos da Secretária de Obras e Trânsito do município de Chapada/RS. S. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 15 de fevereiro de 2023.

**Registre-se e Publique-se**

**Moacir Antônio Grethe**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Data Supra**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário Municipal da Administração**